

BOLETIM DE SERVIÇO

N.646, 30 de Outubro de 2025

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente da EBSEH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
RESOLUÇÃO N. 163, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAR PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORA	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA N. 435, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 – PRORROGAR PRAZO DE CONCLUSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	4
PORTARIA N. 443, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – RECOMPOR A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA SAÚDE	5
PORTARIA N. 444, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	8
PORTARIA N. 204, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFGD	9
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	9
PORTARIA N. 240, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO AMBULATÓRIO DE FIBROMIALGIA.....	9
PORTARIA N. 241, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO ...	9
PORTARIA N. 242, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO .	10
PORTARIA N. 243, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA NO PACIENTE ADULTO	10
PORTARIA N. 244, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE BOLETIM DE AVALIAÇÃO RESPIRATÓRIA DE SILVERMAN-ANDERSEN UTILIZADO NA UNIDADE NEONATAL DO HU-UFGD/EBSERH.....	11

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 163, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAR PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORA

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 205, de 30 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.005151/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar prorrogação de Licença para Capacitação da Servidora **Cristiane de Sá Dan**, no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, ofertado pela instituição Universidade Federal da Grande Dourados, de 31/12/2025 para 18/03/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA N. 435, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 – PRORROGAR PRAZO DE CONCLUSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/10/2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Investigação Preliminar, designada pela portaria n.º 326, de 21 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 620, de 21 de agosto de 2025, referente ao Processo n.º 23658.025963/2025-53, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 54568727 de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 443, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – RECOMPOR A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA SAÚDE

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Recompor a Comissão Técnica Permanente do Núcleo de Avaliação em Tecnologias da Saúde (CTP-NATS) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Gessica Linhares Melo Viana - **Presidente** - Enfermeira/UGITS

Dayse Sanches Guimarães Paiao - **Vice-presidente** - Enfermeira/SGPITS

Rita de Cássia Dorácio Mendes-**Secretária**-Nutricionista/UGPESQ

Iara Beatriz Andrade de Souza- Enfermeira/UAGENF

Alessandro Teixeira de Andrade - Analista de Tecnologia da Informação/USID

Camila Beatriz Souza de Medeiros - Engenheira Clínica - Setor de Engenharia Clínica

Cleide Adriane Signor Tirloni - Farmacêutica/UFCLI

Cristiane Maria Colli - Farmacêutica/Docente da UFGD

Gisele da Silva Peixoto Zandona - Fisioterapeuta/UGPOS

Israel Moraes dos Santos- Fisioterapeuta Terapia Intensiva/Unidade Multiprofissional

Rafaele Carla Pivetta de Araújo - Farmacêutica/UDF

Renato Guilherme Silveira Correa Silva - Médico Gastropediatra/SGPITS

Valéria Azevedo de Almeida - Fisioterapeuta/UTI Pediátrica

Consultor - Avaliações econômicas: Anderson Luis Mota Sampaio- Analista administrativo- contabilidade/ DAF

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 444, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Pregão Eletrônico nº 90058/2025 referente as Atas 296/2025 e 301/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de refrigeração - ar-condicionado, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155007 nº 90058/2025]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	IAPE	CARGO
Titular	Ivan Otavio Alves Heinen	34xxx12	Assistente Administrativo
Substituto	Alisson Ribas Cirqueira	22xxx83	Analista Administrativo - Arquitetura

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	IAPE	CARGO
Titular	Joao Fernandes Guimaraes Junior	21xxx81	Engenheiro Mecânico
Substituto	Leonardo Félix Pereira Santos	33xxx01	Engenheiro Eletricista

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 29 de outubro de 2025, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

¹A íntegra do contrato assinado está disponível [aqui](#).

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 204, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFGD

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde do HU-UFGD***, versão 7.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N. 240, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO AMBULATÓRIO DE FIBROMIALGIA

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO AMBULATÓRIO DE FIBROMIALGIA POP.UMULTI.012***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#).

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 241, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO POP.UMULTI.013***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#).

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 242, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **EMPRÉSTIMO DE BRINQUEDOS PERTENCENTES AO ACERVO DA BRINQUEDOTECA POP.UMULTI.059***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#).

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 243, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA NO PACIENTE ADULTO O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **TESTE DE RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA NO PACIENTE ADULTO POP.UMULTI.014***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#).

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 244, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE BOLETIM DE AVALIAÇÃO RESPIRATÓRIA DE SILVERMAN-ANDERSEN UTILIZADO NA UNIDADE NEONATAL DO HU-UFGD/EBSERH

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **BOLETIM DE AVALIAÇÃO RESPIRATÓRIA DE SILVERMAN-ANDERSEN UTILIZADO NA UNIDADE NEONATAL DO HU-UFGD/EBSERH POP.UMULTI.032***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#).

Tiago Amador Correia